



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Edital No. 153/2024, de 27 de fevereiro de 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e na Portaria MCTI Nº 6.961, de 19 de abril de 2023, que detalha a Estrutura Regimental do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação,, comunica a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidor (a) efetivo da Administração Pública Federal para preenchimento de 1 (uma) vaga de Função Comissionada Executiva (FCE 1.02) do Setor de Compras e Patrimônio do INPP (SECOP).

1. SOBRE A UNIDADE

O Processo Seletivo Simplificado, promovido pela Diretoria deste Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal, destina-se à seleção de 1 (um) servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo da Administração Pública para a concessão de Função Comissionada Executiva (FCE 1.02).

Os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão atender às condições e requisitos estabelecidos neste Edital, tais como inscrição, cronograma, prazos, critérios de elegibilidade e de seleção.

Para participação deste Processo Seletivo Simplificado, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O Processo Seletivo Simplificado, promovido pela Diretoria deste Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal, destina-se à seleção de 1 (um) servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo da Administração Pública para a concessão de Função Comissionada Executiva (FCE 1.02).

Os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão atender às condições e requisitos estabelecidos neste Edital, tais como inscrição, cronograma, prazos, critérios de elegibilidade e de seleção.

Para participação deste Processo Seletivo Simplificado, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.1. FCE 1.02 - Chefe do Setor de Compras e Patrimônio do INPP

Unidade Organizacional: Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 1.02

Vaga: 1 (uma) vaga para designação em Função Comissionada Executiva (FCE 1.02).

Valor: **R\$ 609,36 (Seiscentos e nove reais, e trinta e seis centavos)**, conforme Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados do Governo Federal.

Perfil: Possuir cargo de provimento efetivo, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Federal.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Licitação, Compras e Contratos no âmbito da Administração Pública Federal (Desejável)
Tempo mínimo: 6 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

São atividades a serem desempenhadas:

Execução do planejamento de contratações do INPP;

Coordenação e execução de atividades administrativas de compras, contratos, processos licitatórios, contratação direta de obras, serviços e aquisição de bens do INPP;

Planejamento, execução e monitoramento de projetos relacionados a processos de compras;

Supervisão de prazos e entregas;

Elaboração de relatórios de carga e termos de responsabilidade, processos de desfazimento e baixa de bens patrimoniais;

Fiscalização e na gestão dos contratos administrativos;

Avaliação da qualidade dos produtos entregues pelas empresas prestadoras de serviço contratadas pelo INPP;

Orientação e apoio às unidades finalísticas do INPP;

Cadastro e atualização de bens cedidos ou emprestados a outras instituições por meio de instrumentos adequados;

Gerenciamento e orientação da execução dos serviços de limpeza, conservação, jardinagem, reparos e restauração de imóveis, móveis, veículos, instalações sanitárias, elétricas, hidráulicas, vigilância, recepção, portaria e zeladoria do Instituto;

Orientação e acompanhamento da execução de obras e intervenções no patrimônio imóvel do Instituto; e

Outras atividades correlatas a critério superior.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 28/02/2024 até o dia 15/03/2024	
Análise Curricular	De 18/03/2024 até o dia 20/03/2024	
Entrevista	De 21/03/2024 até o dia 22/03/2024	
Resultado	De 25/03/2024 até o dia 25/03/2024	
Recurso	De 26/03/2024 até o dia 27/03/2024	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.

- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.